

**PROJETO DE LEI Nº 032/26, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

*Cria Gratificação Especial de Desempenho – GED para os Servidores Públicos designados para atuar junto ao transporte do Grupo da Terceira Idade, e dá outras providências.*

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída Gratificação Especial de Desempenho – GED devida a Servidores Públicos Municipais, ocupantes de Cargos de Motoristas, designados para atuar junto ao Transporte do Grupo da Terceira Idade para eventos e festividades realizados aos finais de semana e feriados, desde que fora dos limites territoriais do Município de Floriano Peixoto, RS.

**Art. 2º** - A Gratificação Especial de Desempenho – GED, de que trata o art. 1º desta Lei, detendo natureza remuneratória, corresponderá ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por evento e/ou festividade para o qual o Motorista fora designado para realizar o transporte.

**Parágrafo Único** - À GED fica assegurada, na mesma data e nos mesmos índices, a aplicação da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, na forma prevista por lei específica.

**Art. 3º** - A percepção da Gratificação Especial de Desempenho ora instituída, será percebida pelo Servidor designado, independentemente de este já perceber outras gratificações e/ou benefícios.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, surtindo efeitos retroativos à folha a contar de 1º (primeiro) de maio de 2026.

**Art. 6º** - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI,**  
Prefeito Municipal.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **PROJETO DE LEI Nº 032/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

A Presente proposição, visa instituir Gratificação Especial de Desempenho - GED, visando a designação de ocupantes de Cargos de Motoristas para realização do Transporte do Grupo da Terceira Idade para eventos e festividades realizados aos finais de semana e feriados, desde que fora dos limites territoriais do Município de Floriano Peixoto - RS.

Destacamos que, atualmente, estes eventos e festividades são realizados prioritariamente aos finais de semana.

Existe grande “disputa” entre os Motoristas, para não realizar dito transporte, eis que os mesmos tem que abdicar do período de descanso regular (finais de semana) para, posteriormente, compensar estes horários durante a semana – em momento oportuno.

Acreditamos que um incentivo financeiro acabará valorizando aqueles que se dispõem a realizar este trabalho que beneficia a melhor idade, através do transporte realizado pelo Município.

Em resumo, quem efetuará o transporte, receberá uma Gratificação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada designação/evento.

Acreditamos que a presente iniciativa é justa e merecida.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Senhores Vereadores, rogamos pela aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI,**  
Prefeito Municipal.